

LEI ORDINÁRIA Nº 2586, DE 21.09.01
Dispõe sobre denominação de pública "R Josimar D. Stefano".

Artigo 1º. Fica denominado rua **JOSIMAR DANIEL STEFANO**, a rua nº 9 (nove), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.